TERMO ADITIVO Nº 59/2026 DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026. (1º ADITIVO).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Lazer, o Sr. **FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, nomeado através do Decreto Municipal nº 6.976/2025e, de outro lado a Empresa **CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA**, com sede à Rua Boa Esperança, nº 45, Bairro: Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.945.763/0001-33, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **CÁSSIO ELAN SOARES FRAGOSO MEDEIROS,** portador do CPF/MF nº ***.321.209-**, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo de rescisão amigável a **Aquisição de Cortador de grama, modelo trator, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 61/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
2.1. A rescisão do Contrato Administrativo nº 61/2026 passa a vigorar a partir de 03/06/2026, totalizando o valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** registrando-se, para todos os fins, que não houve a entrega do objeto contratado, tampouco a realização de qualquer pagamento pela Administração Pública, inexistindo, portanto, valores a serem quitados entre as partes.
2.2. A presente rescisão é baseada documentalmente sob folhas nº 339 a 350 dos autos, no qual reúne elementos a rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 61/2026, com base no inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12.1 do Contrato.
2.3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
2.4. Portanto, as partes dão por encerrado o **Contrato Administrativo nº 61/2026**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
2.5. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 61/2026, em caráter de excepcionalidade, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá, 08 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DOS SANTOS SILVA
Data: 08/06/2026 09:06:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO ELAN SOARES FRAGOSO MEDEIROS
Data: 08/06/2026 10:09:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCATÁRIO
CONTRATANTE
FERNANDO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADO
CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA
CÁSSIO ELAN SOARES FRAGOSO MEDEIROS

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO PEREIRA
Data: 08/06/2026 09:55:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico:
PAULO SÉRGIO PEREIRA
Coordenador de manutenção e funcionamento dos Equipamentos Desportivos

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF: JULIANE APARECIDA LIMA:02207213005
Assinado de forma digital por JULIANE APARECIDA LIMA:02207213005
Dados: 2026.06.08 09:57:01 -03'00'

NOME:
CPF/MF: gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN DE ANDRADE
Data: 08/06/2026 09:58:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br